

LEI Nº 301

Anula dotações do orçamento vigente.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam anuladas, no orçamento vigente as seguintes importancias nas dotações:

8 55 1 Operários do Serviço de Fomento da Produção.....	R\$ 12.000,00
8 55 2 Aquisição de máquinas:::::.....	R\$ 15.000,00
8 88 4 Iluminação de ruas e praças.....	R\$ <u>29.000,00</u>
Soma.....	R\$ 56.000,00

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Junho de 1.956.

Presidente

Secretário.